



Diário Oficial da União - Nº 235 - Seção 1 - pág. 66

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PORTARIA Nº 286, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Política Editorial do Ministério Público Militar.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XX e XXII do art. 124 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a proposta encaminhada pelo Conselho Editorial deste Ministério Público Militar e a necessidade de definição da Política Editorial, resolve:

Art. 1º. A política editorial do Ministério Público Militar será desenvolvida e executada com a observância das seguintes diretrizes:

I - Resgate da história do Ministério Público Militar e do Direito Militar Brasileiro;

II - Promoção do conhecimento do Direito Militar Brasileiro, Direito Humanitário e áreas afins, entre os integrantes de outras instituições públicas nacionais e internacionais e entre os estudantes de Direito;

III - Fomento do intercâmbio de conhecimentos entre o Ministério Público Militar e as Forças Armadas;

IV - Aproximação dos profissionais do Direito Penal Comum e Especial, através da colaboração daqueles que defendem ser o Direito Penal Militar um instrumento eficiente no combate à criminalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA